



Processo Administrativo nº. 2677/2026  
Chamamento Público nº 05/2026  
Edital nº. 12/2026  
PL nº. 28/2026

### CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, através da Unidade Gestora Municipal de Urbanismo e Habitação, realizará **Chamamento Público para seleção de pessoa jurídica do ramo da construção civil com capacidade técnica para incorporação e construção de até 500 (quinhentas) unidades habitacionais, do tipo vertical, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV), Faixa 2, com financiamento a ser concedido pela Caixa Econômica Federal, sem contratação direta de obra pelo Município, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Este procedimento reger-se-á pela legislação e normas vigentes específicas do Programa Minha Casa Minha Vida, Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023, nas normas operacionais da Caixa Econômica Federal bem como as diretrizes, regras e condições do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, Portaria MCID nº 725, de 15 de junho de 2023 e suas alterações, na Lei Municipal nº 2.783 de 09 de outubro de 2025, no Decreto Municipal nº 7.101 de 09 de janeiro de 2026, aplicando subsidiariamente e no que couber a Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, bem como nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, art. 37, caput, da Constituição Federal, pela legislação municipal local, e demais normas legais aplicáveis, bem como pelas disposições deste Edital, que os interessados declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** às **10:00h do dia 13 DE ABRIL DE 2026.**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, Sala de Licitações, situada à Avenida Fernão Dias Paes Leme, nº 284, Centro, Várzea Paulista – SP.

Os interessados em participar do certame DEVERÃO protocolar os **ENVELOPES DE N° 01 e N° 02**, de segunda a sexta feira das 09:00h às 16h30, na Unidade Gestora Municipal de Gestão Pública - Setor de Licitações, situado à Avenida Fernão Dias Paes Leme, nº 284, Centro, Várzea Paulista – SP, Prefeitura Municipal de Várzea Paulista – SP, a contar **do DIA 12 DE MARÇO DE 2026 até às 09:59h do DIA 13 DE ABRIL DE 2026.**

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município de Várzea Paulista, com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência e Anexos (Anexo à pasta do Edital);

Anexo II - Manifestação de Interesse;



Processo Administrativo nº. 2677/2026  
Chamamento Público nº 05/2026  
Edital nº. 12/2026  
PL nº. 28/2026

Anexo III - Declaração Unificada;  
Anexo IV – Termo de Seleção;  
Anexo V – Termo de Classificação.

## **1. DO OBJETO**

**1.1. Chamamento Público para seleção de pessoa jurídica do ramo da construção civil com capacidade técnica para incorporação e construção de até 500 (quinhentas) unidades habitacionais, do tipo vertical, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV), Faixa 2, com financiamento a ser concedido pela Caixa Econômica Federal, sem contratação direta de obra pelo Município, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

**1.2.** Trata-se de fornecimento de prestação de serviços NÃO continuados.

**1.3.** As especificações referentes ao objeto deste Edital, assim como a forma de execução estão previstas no **Anexo I – Termo de Referência e Anexo.**

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar do certame os interessados que satisfaçam as exigências contidas neste Edital e seus anexos, obedecida a legislação em vigor.

**2.2.** Poderão participar empresas especializadas e construtoras legalmente constituídas que atendam às exigências deste Chamamento e às normas do PMCMV e da Caixa Econômica Federal.

**2.3.** Estar regularmente constituída como pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ, exigir-se-á regularidade fiscal perante a Receita Federal, INSS, FGTS e demais órgãos competentes, capacidade técnica e comprovação de domínio ou participação societária no terreno, nos termos do programa federal;

**2.4.** A participação neste Chamamento implica a aceitação integral e irrevogável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legais aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento.

**2.5.** Somente poderão participar deste Chamamento empresas legalmente estabelecidas no País.



Processo Administrativo nº. 2677/2026  
Chamamento Público nº 05/2026  
Edital nº. 12/2026  
PL nº. 28/2026

**2.6. Não poderá participar do chamamento** e/ou execução da contratação do objeto, direta ou indiretamente, nos termos da Lei 14.133/2021:

**2.6.1.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.6.2.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.6.3.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.6.4.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

**2.6.5.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.6.6.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- a) O impedimento de que trata o item 2.6.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- b) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.1 e 2.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- c) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



Processo Administrativo nº. 2677/2026  
Chamamento Público nº 05/2026  
Edital nº. 12/2026  
PL nº. 28/2026

- d) O disposto no item 2.6.1 não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- e) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

**2.6.7.** Estiver irregular quanto a comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais, considerada a sede ou principal estabelecimento da proponente.

**2.6.8.** Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

**2.6.9.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s), incluindo todos os requisitos técnicos, financeiros e administrativos estabelecidos.

**2.6.10.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, garantindo a integridade e legalidade do processo de credenciamento.

**2.7.** A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Edital, não sendo admitidas quaisquer contestações posteriores a respeito das regras e exigências impostas.

### **3. DOS ESCLARECIMENTOS**

**3.1.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento e impugnação ao ato convocatório e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada da Sessão Pública.

**3.2.** As medidas referidas no item acima, deverão ser formalizadas pelo(s) interessado(s), devendo ser endereçado ao departamento subscritor do instrumento convocatório em arquivo de formato digital, EXCLUSIVAMENTE através do e-mail: [esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br](mailto:esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br).

**3.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.



Processo Administrativo nº. 2677/2026  
Chamamento Público nº 05/2026  
Edital nº. 12/2026  
PL nº. 28/2026

**3.4.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no **prazo de até 3 (três) dias úteis.**

**3.5.** É de inteira responsabilidade das licitantes o acompanhamento de todos os atos e movimentações do referido processo junto ao site da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS**

**4.1.** Os interessados deverão protocolar sua manifestação de interesse, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital, e os envelopes de nº 01 e nº 02 até às 09:59h do dia 13 de ABRIL de 2026 junto ao Setor de Licitações situado no Paço Municipal, localizado na Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, Várzea Paulista – SP.

**4.2.** Poderão ser enviados os envelopes via correios, ficando a cargo da empresa interessada a responsabilidade de que os envelopes chegarão nos correios ou na Prefeitura Municipal de Várzea Paulista 2 (dois) dias úteis anteriores a sessão pública, bem como deverá remeter o código de rastreio com identificação da empresa no e-mail [esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br](mailto:esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br) , para ciência do envio dos envelopes, sendo de total responsabilidade da Remetente a entrega do mesmo.

**4.3.** No caso de envio do envelope por via postal, o proponente assumirá toda a responsabilidade por eventuais atrasos, extravios ou avarias.

**4.4.** Envelopes recebidos fora do prazo estabelecido serão devolvidos lacrados, sem abertura.

**4.5.** A manifestação de interesse que não estiver assinada pelo proponente ou seu representante legal, ou que não contenha a identificação da empresa proponente, será sumariamente desclassificada.

**4.6.** A manifestação de Interesse deverá estar constante dentro do envelope, juntamente com os documentos de habilitação, devidamente lacrado.

**4.7.** Os envelopes ou quaisquer outros documentos referentes a esta Chamada Pública deverão ser entregues pela empresa interessada, ou pelo seu representante legal, sendo que NÃO serão recebidos aqueles que forem entregues pela empresa via fax, e-mail e similares, ou fora do horário estabelecido no item acima.



Processo Administrativo nº. 2677/2026  
Chamamento Público nº 05/2026  
Edital nº. 12/2026  
PL nº. 28/2026

#### **4.8. DO ENVELOPE Nº 01**

**4.8.1.** O conteúdo do Envelope nº 01 será analisado pelo(a) agente de contratação e equipe de apoio devidamente nomeados através da Portaria n. 37.016/2025, para fins de habilitação.

**4.8.2.** O envelope nº 01, lacrado, deverá conter a seguinte identificação e conteúdo:

**ENVELOPE Nº 01**  
**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**  
Chamamento Público nº xx/2026  
Processo nº xxxx/2026  
Identificação da empresa: Nome, Endereço e CNPJ

**4.8.2.01.** Documentos pertinentes a Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico Financeira, Documentos pertinentes a Qualificação Técnica, manifestação de interesse, conforme modelo constante no Anexo II e Declaração Unificada conforme modelo constante no Anexo III deste edital.

#### **4.9. DO ENVELOPE Nº 2**

**4.9.1.** O envelope de nº 02 será avaliado pela Equipe de Avaliação Técnica nomeada através de Portaria.

**4.9.2.** O envelope nº 02, lacrado, deverá conter a seguinte identificação e conteúdo:

**ENVELOPE Nº 2**  
**PROPOSTA TÉCNICA**  
Chamamento Público nº xx/2026  
Processo nº xxxx/2026  
Identificação da empresa: Nome, Endereço e CNPJ

**4.9.2.01.** A Proposta Técnica deverá atender, além dos **critérios estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I - deste edital**, as exigências técnicas, operacionais e normativas previstas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, bem como os manuais técnicos, cartilhas e normativos expedidos pela Caixa Econômica Federal – CEF, na condição de agente operador.

**4.9.2.02.** O conteúdo do envelope deverá estar devidamente organizado, diagramado e indexado, de maneira a permitir a fácil leitura e interpretação da documentação apresentada, devendo atender integralmente às normas técnicas e operacionais do PMCMV e da CEF, inclusive quanto aos parâmetros urbanísticos, arquitetônicos, de acessibilidade, sustentabilidade, padrão construtivo, enquadramento de faixa de renda e viabilidade econômico-financeira do empreendimento.



Processo Administrativo nº. 2677/2026  
Chamamento Público nº 05/2026  
Edital nº. 12/2026  
PL nº. 28/2026

**4.9.3.** A Equipe de Avaliação Técnica deverá emitir ATA com detalhamento das pontuações que cada empresa deteve, com a devida classificação.

## **5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **5.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**5.1.1. Empresário individual (EI):** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Para o Microempreendedor individual (MEI), o Certificado da Condição de MEI (CCMEI);

**5.1.2. Sociedade Empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**5.1.3. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**5.1.4. Sociedade Cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor com as respectivas alterações, registrado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhado da ata que o aprovou; certificado de registro da cooperativa na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) ou na entidade estadual, se houver; ata da assembleia de eleição do órgão de administração com mandato vigente, regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados. As cooperativas de trabalho, além de apresentar esses documentos, devem comprovar que o objeto da licitação se enquadra nos serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa;

**5.1.5. para consórcio de empresas:** a comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, além da indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

**5.1.6. para sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE I/ME77/2020;



Processo Administrativo nº. 2677/2026  
Chamamento Público nº 05/2026  
Edital nº. 12/2026  
PL nº. 28/2026

- a) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- b) O objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado (do mesmo ramo de atividade), sob pena de desclassificação.

## **5.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**5.2.1.** inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**5.2.2.** inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**5.2.3.** regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**5.2.4.** regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei,

**5.2.5.** a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**5.2.6.** o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- a) As provas de regularidade fiscal deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, com prazo de validade em vigor.
- b) Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

## **5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

**5.3.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, conforme art.69, inciso II, da Lei n. 14.133/21.

- a) Na hipótese de coexistência de mais de um sistema oficial de distribuição processual no âmbito do Tribunal competente, o licitante deverá apresentar certidão negativa emitida por todos os sistemas vigentes, de modo a comprovar de forma plena a inexistência de registros de falência, recuperação judicial ou extrajudicial em seu nome.
- b) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.



Processo Administrativo nº. 2677/2026  
Chamamento Público nº 05/2026  
Edital nº. 12/2026  
PL nº. 28/2026

**5.4. Além do preenchimento dos requisitos para habilitação, serão consultados Sistemas hodiernamente disponíveis para verificar a situação da credenciado, através dos sistemas:**

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**5.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**5.5.1. Qualificação Técnica - Profissional:**

a) Apresentar registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s), de qualquer unidade da federação, dentro do prazo de validade e prova de regularidade da situação junto ao respectivo Conselho.

**a.1)** Quando a empresa for registrada em outro Estado, deverá apresentar o registro do CREA/SP ou CAU/SP, antes da assinatura do contrato com o Agente Financeira;

**b)** A capacidade técnico-profissional deverá ser comprovada através de atestado(s) de responsabilidade técnica, emitido(s) por órgão ou entidade pública ou privada, em qualquer caso devidamente certificado(s) pelo CREA e/ou CAU ou Certidão de Acervo Técnico – Pessoa Jurídica referente à execução de obras de conjuntos de empreendimentos habitacionais, com características semelhantes às especificadas neste Termo de Referência.

**b.1)** O atestado técnico emitido em nome do profissional de nível superior somente poderá ser utilizado por uma única empresa, neste procedimento. Caso um atestado seja apresentado por mais de uma participante, o mesmo não será considerado como documento comprovador da qualificação técnica.

**c)** A comprovação do vínculo do profissional técnico indicado para cumprimento do item “b.1)” ocorrerá mediante apresentação:

**c.1)** da Carteira de Trabalho demonstrando o vínculo empregatício entre o proponente (licitante) e o responsável técnico; ou



Processo Administrativo nº. 2677/2026  
Chamamento Público nº 05/2026  
Edital nº. 12/2026  
PL nº. 28/2026

**c.2)** do contrato social, de ato constitutivo ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário; ou

**c.3)** no caso de relação contratual, cópia autenticada do contrato entre a licitante e o profissional, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo profissional.

**c.4)** ou ainda, promessa escrita e assinada pelo profissional de que se compromete a ser o futuro responsável técnico pela execução do objeto, caso a licitante se consagre vencedora. Neste caso, deverá ser comprovado vínculo profissional com a empresa licitante para a assinatura do contrato, através dos meios descritos anteriormente.

#### **5.5.2. Da Capacidade Técnico-Operacional:**

**a)** A empresa selecionada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, emitido em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de atividade(S) pertinente(S) e compatível (eis) e quantidade(s) com o objeto do edital;

**b)** Deverá ser comprovada a construção de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade prevista de unidades habitacionais semelhantes ao objeto do Credenciamento, com características e prazos similares. Entende-se por semelhantes ao objeto da presente, a construção de empreendimentos habitacionais.

**b.1)** Não será admitido utilizar quantitativos de obras que encontrem em andamento, cujas obras não tenham sido concluídas e ainda não tiverem recebido o HABITE-SE.

**c)** A comprovação deverá ser por meio do atestado requerido no item “a”, na qual conste, como empresa executora do Empreendimento, a proponente, acompanhado de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pelo serviço, não sendo necessário que pertença ao quadro técnico da empresa.

**d)** No caso de empresa construtora e incorporadora, a comprovação da capacidade técnica operacional e profissional poderá ser feita através de certidão de registro de incorporação, fornecida pelo cartório de registro de imóveis, e/ou carta de habite-se e respectiva ART de execução da obra.

#### **5.6. DISPOSIÇÕES GERAIS**



Processo Administrativo nº. 2677/2026  
Chamamento Público nº 05/2026  
Edital nº. 12/2026  
PL nº. 28/2026

- 5.6.1.** Se a interessada for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser em nome da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos em somente em nome da matriz.
- 5.6.2.** Todos os documentos deverão ser apresentados com a validade em dia, podendo o(a) Agente de Contratação, realizar consultas via internet, para verificar a sua autenticidade.
- 5.6.3.** Os documentos expedidos via internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, porém, sua veracidade ficará condicionada à confirmação de sua autenticidade mediante consulta on-line no respectivo sitio eletrônico.
- 5.6.4.** Os documentos que não tenham validade expressam, e/ou legal serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.
- 5.6.5.** Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou licenças em repartições públicas para substituir os documentos exigidos.
- 5.6.6.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 3 (três) dias, conforme análise do Agente de Contratação ou da Equipe de Avaliação Técnica.

## **6. DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1.** No dia e horário estabelecidos, na presença do Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio e membros da Equipe de Avaliação Técnica, em sessão pública, serão apresentados os envelopes recebidos devidamente fechados e lacrados.
- 6.2.** Por ocasião da sessão pública, serão abertos ambos os envelopes, que serão examinados e rubricados pelo Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Equipe de Avaliação Técnica e pelos presentes que assim o desejarem.
- 6.3.** Quando da abertura dos envelopes, será lavrada ata circunstanciada, assinada por todos os presentes.
- 6.4.** O Agente de Contratação, com auxílio da equipe de apoio, julgará os documentos de habilitação e a Equipe de Avaliação Técnica procederá com a análise e classificação da Proposta Técnica, e, comunicará o resultado de seu julgamento na mesma sessão, ou, sendo inviável essa hipótese, o Agente de Contratação suspenderá os trabalhos para análise da documentação pela Equipe de Avaliação Técnica em sessão privada, comunicando o resultado do julgamento por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município.



Processo Administrativo nº. 2677/2026  
Chamamento Público nº 05/2026  
Edital nº. 12/2026  
PL nº. 28/2026

**6.5.** Serão declarados inabilitados os interessados que:

**6.5.1.** Que por qualquer motivo, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, desde que tenha sido publicado na Imprensa Oficial, pelo Órgão que o expediu.

**6.5.2.** Inadimplentes com as obrigações assumidas junto ao órgão fiscalizador da classe ou que possuam qualquer nota desabonadora emitida pelo mesmo.

**6.5.3.** Que deixarem de apresentar qualquer documentação de apresentação obrigatória exigida no Edital, conforme o caso.

**6.6.** Caso venham a ser solicitados esclarecimentos complementares à licitante, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 3 (três) dias, conforme análise do Agente de Contratação ou da Equipe de Avaliação Técnica.

**6.6.1.** A licitante que não atender às solicitações do Agente de Contratação e equipe de apoio no prazo estipulado ficará sujeita à inabilitação/desclassificação.

**6.7.** Abertos os ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA, a Equipe de Avaliação Técnica procederá a classificação ou desclassificação dos licitantes, observando os critérios objetivos definidos neste ato convocatório.

**6.8. Do Julgamento dos Pontos de Classificação:**

**6.8.1.** A empresas interessadas que atenderem na sua totalidade a documentação exigida estarão habilitadas e serão classificadas conforme pontuação obtida nos critérios abaixo dispostos:

**6.8.1.01.** Os critérios de análise e julgamento foram definidos com fundamento técnico, urbanístico e social, visando assegurar a melhor inserção urbana dos empreendimentos, o acesso a equipamentos públicos essenciais, a viabilidade técnica das propostas e a capacidade operacional dos proponentes, não configurando restrição indevida à competitividade, mas parâmetros objetivos orientados pelo interesse público e pelas finalidades do PMCMV.

**6.8.1.02.** Atribuindo-se uma Nota Técnica de valor até 21 (vinte e um) pontos, que será resultado do somatório dos pontos obtidos em cada um dos tópicos descritos no Quadro de Pontuação com comprovação documental.

**QUADRO DE PONTUAÇÃO**

	<b>PONTOS</b>
<b>PROPRIEDADE DO TERRENO</b>	<b>3 pontos</b>
<i>Critério:</i> a comprovação se dará por meio de apresentação de matrícula do imóvel com data de expedição de no máximo 30	



dias em nome da empresa participante.

A.	Próprio	A = 3,0
B.	Sócia com participação da empresa proprietária do imóvel	B = 2,0

**LOCALIZAÇÃO DO TERRENO EM RELAÇÃO À REGIÃO CENTRAL 3 pontos**

*Critério:* a comprovação se dará por meio de apresentação de foto aérea colorida em escala 1:1000, indicando perímetro e localização do terreno e sua distância, em raio, em relação ao Paço Municipal.

A.	Até 3,0 km do Paço Municipal	A = 3,0
B.	Até 4,0 km do Paço Municipal	B = 2,0
C.	Mais de 4,0 km do Paço Municipal	C = 1,0

**PROXIMIDADE A EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO 3 pontos**

*Critério:* a comprovação se dará por meio de apresentação de foto aérea colorida em escala 1:1000, indicando perímetro e localização do terreno e sua distância, em raio, em relação ao equipamento público em questão.

A.	Até 1,0 km do terreno	A = 3,0
B.	Até 1,5 km do terreno	B = 2,0
C.	Mais de 1,5 km de Equipamentos Públicos de Educação	C = 0,0

**PROXIMIDADE A EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3 pontos**

*Critério:* a comprovação se dará por meio de apresentação de foto aérea colorida em escala 1:1000, indicando perímetro e localização do terreno e sua distância, em raio, em relação ao equipamento público em questão.

A.	Até 1,5 km do terreno	A = 3,0
B.	Até 2,0 km do terreno	B = 2,0
C.	Mais de 2,0 km de Equipamentos Públicos de Saúde	C = 0,0

**PROXIMIDADE A EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER 3 pontos**

*Critério:* a comprovação se dará por meio de apresentação de foto aérea colorida em escala 1:1000, indicando perímetro e localização do terreno e sua distância, em raio, em relação ao equipamento público em questão.

A.	Até 2,0 km do terreno	A = 3,0
B.	Até 3,0 km do terreno	B = 2,0
C.	Mais de 3,0 km de Equipamentos Públicos de Esporte e Lazer	C = 1,0

**PROXIMIDADE A EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 pontos**

*Critério:* a comprovação se dará por meio de apresentação de foto aérea colorida em escala 1:1000, indicando perímetro e localização do terreno e sua distância, em raio, em relação ao equipamento público em questão.

A.	Até 1,5 km do terreno	A = 3,0
B.	B. Até 2,0 km do terreno	B = 2,0
C.	Mais de 2,0 km de Equipamentos Públicos de Assistência Social	C = 0,0

**CONTRATOS CELEBRADOS VOLTADOS À EXECUÇÃO DE HABITAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 3 pontos**

*Critério:* a comprovação se dará por meio de apresentação de contratos assinados pela instituição financeira, na qual conste claramente o número de unidades contratadas nos últimos (05) cinco anos.

A.	> 200 Unidades Habitacionais	A = 3,0
B.	Entre 100 e 200 Unidades Habitacionais	B = 2,0



C. ≤ 100 Unidades Habitacionais

C = 1,0

- 6.8.1.03.** Será **desclassificada** a proposta que obtiver pontuação igual a 0,0 em qualquer dos critérios estabelecidos no quadro de pontuação.
- 6.8.1.04.** Será considerada em primeiro lugar a proposta que obtiver a maior Nota Final (NF), classificando as demais de acordo com a ordem decrescente das Notas Finais (NF) obtidas.
- 6.8.1.05.** Será selecionada pelo Município de Várzea Paulista para apresentação de sua proposta junto à Instituição Financeira – Caixa Econômica Federal, a empresa que obtiver a maior pontuação.
- 6.8.1.06.** Em caso de empate no resultado, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 6.8.1.07.** Esgotada a fase de recursos administrativos, o processo seguirá para adjudicação e homologação.
- 6.8.1.08.** O Município de Várzea Paulista emitirá o TERMO DE SELEÇÃO, indicando a empresa selecionada, conforme modelo que seguirá.
- 6.8.1.09.** Em caso de a empresa classificada declinar ou se porventura vier a ser impedida de contratar ou dar por abandonado o Contrato ou mesmo for descredenciado, a convocação se dará respeitando a ordem subsequente de classificação.

## 7. DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

- 7.1.** Após análise dos documentos dos interessados pela Equipe de Avaliação Técnica, com a consequente decisão de habilitação ou inabilitação, deverá manifestar quanto a intenção de apresentar recurso na sessão pública da Chamada Pública, devendo as razões recursais serem apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sessão.
- 7.2.** As razões recursais deverão ser enviadas EXCLUSIVAMENTE, através do e-mail: [esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br](mailto:esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br)
- 7.3.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 7.4.** Uma vez admitido o recurso, os demais interessados serão intimados por publicação no Diário Oficial do Município para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 7.5.** O recurso será dirigido à comissão de licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Processo Administrativo nº. 2677/2026  
Chamamento Público nº 05/2026  
Edital nº. 12/2026  
PL nº. 28/2026

**7.6.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS INTERESSADAS**

**8.1.** A empresa selecionada ficará responsável pela execução integral da obra, conforme o projeto aprovado pela Caixa Econômica Federal e as normas do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), garantindo:

**8.1.1.** O cumprimento dos prazos e etapas de execução da obra;

**8.1.2.** A observância das normas técnicas e de segurança no trabalho;

**8.1.3.** A entrega das unidades habitacionais com todos os serviços essenciais (água, esgoto, energia elétrica e outros) conforme a legislação vigente;

**8.1.4.** A contratação de mão de obra qualificada e o fornecimento de materiais adequados para garantir a qualidade das unidades.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** Após a publicação da classificação, na ausência de recursos ou após a análise e julgamentos dos recursos interpostos, se houver, o objeto será adjudicado pela Comissão e os autos do processo serão remetidos à autoridade competente para homologação da Chamada Pública.

**9.2.** Os Atos serão divulgados na Imprensa Oficial do Município e no Portal de Licitações.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1.** A seleção da empresa nos moldes deste Edital e Termo de Referência, não implicará a sua contratação, pelo agente financeiro autorizado. A contratação dependerá de aprovação da Análise de Risco, da Análise Técnica de Engenharia, da Análise jurídica e da Aprovação dos Projetos em todas as instâncias e Órgãos.

**10.2.** A seleção realizada na forma estabelecida no presente certame terá eficácia se for celebrado Contrato no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, entre a empresa e a Caixa Econômica Federal, não cabendo Indenização decorrente de inviabilização da contratação junto ao agente financeiro.

**10.3.** A celebração contratual para elaboração do Projeto e Construção das Unidades de Habitação será realizada diretamente com a Instituição Financeira – Caixa Econômica Federal.



Processo Administrativo nº. 2677/2026  
Chamamento Público nº 05/2026  
Edital nº. 12/2026  
PL nº. 28/2026

- 10.4.** Os prazos para elaboração do projeto e o início das Construção serão estipulados pela instituição financeira.
- 10.5.** A empresa selecionada vencedora deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo que esta determinar, as propostas contendo os Projetos Executivos Complementares, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentarias, Aprovação nos órgãos Competentes completarão a Proposta Comercial, visando análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme especificado Pela CAIXA Econômica Federal.
- 10.6.** A participação na presente seleção implica na concordância, por parte da empresa participante, com todos os termos e condições deste Chamamento Público.
- 10.7.** O Contrato de financiamento com o Agente Financeiro será regido por normas próprias.
- 10.8.** O resultado do presente certame, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no respectivo Diário Oficial do Município, sem prejuízo da divulgação em outros locais previstos em lei.
- 10.9.** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Várzea Paulista/SP revogar ou anular, a qualquer momento, no todo ou em parte, a presente Chamada Pública, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 10.10.** Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 14.133/2021, sendo apreciados pela Comissão de Contratação, submetendo-os, se necessário, à Autoridade Superior.
- 10.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de Várzea Paulista – SP para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital.

Várzea Paulista, 10 de março de 2026.

Gabriela Mota e Campos  
Diretora de Licitações



Processo Administrativo nº. 2677/2026  
Chamamento Público nº 05/2026  
Edital nº. 12/2026  
PL nº. 28/2026

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**O Termo de Referência e seus anexos encontram-se anexos à pasta do edital na extensão “PDF”.**



Prefeitura de  
**VÁRZEA PAULISTA**

UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Processo Administrativo n.º 2677/2026

Chamamento Público n.º 05/2026

Edital n.º 12/2026

PL n.º 28/2026

## ANEXO II – MANIFESTAÇÃO DE INTERESE

(em papel timbrado da empresa)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

Ref.: Processo n.º 2677/2026 – Chamamento Público n.º 05/2026.

Objeto: Chamamento Público para seleção de pessoa jurídica do ramo da construção civil com capacidade técnica para incorporação e construção de até 500 (quinhentas) unidades habitacionais, do tipo vertical, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV), Faixa 2, com financiamento a ser concedido pela Caixa Econômica Federal, sem contratação direta de obra pelo Município.

A empresa [NOME EMPRESARIAL COMPLETO], inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [XX.XXX.XXX/0001-XX], com sede à [endereço completo: rua, número, bairro, cidade, UF, CEP], neste ato representada por seu [cargo do representante legal], o(a) Sr(a). [NOME COMPLETO], inscrito(a) no CPF n.º [XXX.XXX.XXX-XX], vem, respeitosamente, perante Vossas Senhorias, manifestar interesse em participar da presente Chamada Pública, para fins de apresentação de proposta de produção de unidades habitacionais, conforme condições estabelecidas no Edital, no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FAIXA 2, em conformidade com as diretrizes da Caixa Econômica Federal e demais normas aplicáveis.

O REQUERENTE DECLARA QUE TEM CIÊNCIA DA INTEGRA DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.05/2026 E CONCORDA COM TODOS OS REGRAMENTOS NELE CONSTANTES.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



Processo Administrativo n.º 2677/2026  
Chamamento Público n.º 05/2026  
Edital n.º 12/2026  
PL n.º 28/2026

### **ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**(em papel timbrado da credenciada)**

“DECLARAÇÃO”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

Ref.: Processo n.º 2677/2026 – Credenciamento n.º 05/2026.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento em epígrafe:

- a. Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública do município de Várzea Paulista, direta ou indiretamente.
- b. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c. Não possuímos no nosso quadro de pessoal, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- d. Não possuímos funcionários, que possuam vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, nos termos do Art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.
- e. Nossa empresa declara, sob as penas da Lei, que tem conhecimento e concorda com todos os termos do Edital e que atendemos a todos requisitos de habilitação.
- f. Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que a nossa empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- g. Declaro(amos) para todos os fins, cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- h. Declaro(amos) para todos os fins, que possuímos aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



Processo Administrativo nº. 2677/2026  
Chamamento Público nº 05/2026  
Edital nº. 12/2026  
PL nº. 28/2026

## ANEXO IV – TERMO DE SELEÇÃO

### TERMO DE SELEÇÃO

Edital nº 12/2026

Chamamento Público nº 05/2026

Processo Administrativo nº 2677/2026

**Objeto:** Chamamento Público para seleção de pessoa jurídica do ramo da construção civil com capacidade técnica para incorporação e construção de até 500 (quinhentas) unidades habitacionais, do tipo vertical, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV), Faixa 2, com financiamento a ser concedido pela Caixa Econômica Federal, sem contratação direta de obra pelo Município.

O MUNICÍPIO DE VARZEA PAULISTA - SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Fernão Dias Paes Leme nº 284, Centro, Várzea Paulista - SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.780.087/0001-03, neste ato representada pelo seu Prefeito Rodolfo Wilson Rodrigues Braga, concluído o processo de seleção instituído pelo edital de nº 12/2026, de Chamamento Público nº 05/2026, DECLARA SELECIONADA a empresa xxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxx, com sede na Rua xxxxxx, nº xxx, na cidade de Várzea Paulista/SP, neste ato representada pelo seu xxxxx, Senhor xxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxx, nº xxx, na cidade de xxxxx, portador do CPF nº xxxx e do RG nº xxxxx.

Cláusula 1ª – Da Apresentação da Proposta A EMPRESA SELECIONADA deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, após a emissão deste Termo de Seleção, a proposta técnica, compreendendo a elaboração do projeto, acompanhada da documentação completa necessária para análise e eventual contratação da operação, conforme prazo a ser fixado pela Caixa Econômica Federal.

Cláusula 2ª – Das Especificações Técnicas A proposta apresentada deverá atender às especificações mínimas exigidas para unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV), Faixa 2.

Cláusula 3ª – Da Análise de Risco de Crédito A contratação da operação está condicionada à obtenção, por parte da EMPRESA SELECIONADA, de conceito favorável na análise de risco de crédito a ser realizada pela Caixa Econômica Federal. O parecer desfavorável implicará a desclassificação da empresa selecionada.



Processo Administrativo nº. 2677/2026  
Chamamento Público nº 05/2026  
Edital nº. 12/2026  
PL nº. 28/2026

Cláusula 4ª – Da Perda de Eficácia do Termo Decorrido o prazo estipulado sem o cumprimento das exigências previstas nas cláusulas anteriores, este Termo de Seleção será considerado automaticamente sem efeito, independentemente de notificação prévia.

E, para que produza os efeitos legais, firma-se o presente Termo de Seleção.

Várzea Paulista/SP, XXXX de XXXX de 2026.

---

Empresa selecionada

---

Gestor Municipal de Urbanismo e Habitação

---

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga  
Prefeito Municipal



Processo Administrativo nº. 2677/2026  
Chamamento Público nº 05/2026  
Edital nº. 12/2026  
PL nº. 28/2026

## ANEXO V – TERMO DE CLASSIFICAÇÃO

### TERMO DE CLASSIFICAÇÃO

Edital nº 12/2026

Chamamento Público nº 05/2026

Processo Administrativo nº 2677/2026

**Objeto:** Chamamento Público para seleção de pessoa jurídica do ramo da construção civil com capacidade técnica para incorporação e construção de até 500 (quinhentas) unidades habitacionais, do tipo vertical, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV), Faixa 2, com financiamento a ser concedido pela Caixa Econômica Federal, sem contratação direta de obra pelo Município.

O MUNICÍPIO DE VARZEA PAULISTA - SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Fernão Dias Paes Leme nº 284, Centro, Várzea Paulista - SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.780.087/0001-03, neste ato representada pelo seu Prefeito Rodolfo Wilson Rodrigues Braga, concluído o processo de seleção instituído pelo edital de nº 12/2026, de Chamamento Público nº 05/2026, TORNA PÚBLICO a lista de classificação das empresas participantes de acordo com a pontuação obtida no procedimento licitatório em epígrafe, qual seja:

Classificação	Nome da Empresa	Pontuação

Para a empresa melhor classificada (maior pontuação), a Prefeitura Municipal emitirá Termo de Seleção para que apresente a Caixa Econômica Federal. Em caso da empresa classificada com maior pontuação declinar ou se porventura vier a ser impedida de contratar ou dar por abandonado o Contrato ou mesmo for descredenciado, a convocação se dará respeitando a ordem subsequente de classificação.

Várzea Paulista/SP, XXXX de XXXX de 2026.

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

Equipe de Avaliação Técnica.

\_\_\_\_\_  
Agente de Contratação